SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 11 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.06.10.01-PMA-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2014.06.10.01-PMA-SEINFRA**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de urbanização e pavimentação da Avenida Emídio Calixto, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara (Ce), conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 26 de Junho de 2014, as 08:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 10 de Junho de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:6B602FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.06.10.02-PMA-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2014.06.10.02-PMA-SEINFRA**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras do Município, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 26 de Junho de 2014, as 11:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 10 de Junho de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:2A0D4A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.06.10.03-PMA-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2014.06.10.03-PMA-SEINFRA**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Vila Palmeira, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara (Ce), conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 26 de Junho de 2014, as 15:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 10 de Junho de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E3970F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.06.10.04-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2014.06.10.04-PMA-SEMED**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, com vestiário, nas Escolas Solon Guedes de Cavalcante (localidade de Vila Trussu) e Escola Mons. Francisco de Assis Couto (localidade de Vila Ebron), no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce), conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

envelopes habilitação e propostas no dia 27 de Junho de 2014, as 08:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 10 de Junho de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:C929F1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.06.10.05-PMA-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2014.06.10.05-PMA-SEINFRA**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de construção da Praça Ícone de Acopiara, no bairro da Rodoviária, no âmbito da Secretaria de infraestrutura do Município de Acopiara (Ce), conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 27 de Junho de 2014, as 11:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 10 de Junho de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:3D3C4BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 019

Modifica o§ 6º do Art.42 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica modificado o § 6º do Art.42 da Lei Orgânica do Município no seguinte:

***"*Art. 42 –**
.....

§ 6º. Na hipótese do parágrafo primeiro, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato, caberá ao órgão para qual o Vereador for licenciado arcar com o ônus do pagamento."

Art. 2ºA presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de junho de 2014.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Vice-presidente

ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:B380DFD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 266/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município, nos dias úteis de realização dos jogos que envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO a magnitude do evento de caráter internacional, assim como a reconhecida paixão dos brasileiros pelo esporte, notadamente, o futebol;

CONSIDERANDO, ainda, que tal medida encontra guarida no interesse público, de forma a garantir o acesso da população à mídia, enaltecendo, assim, o sentimento pela Pátria;

CONSIDERANDO, finalmente, a contraproducência da manutenção dos expedientes nesses dias úteis de anormalidade e de efervescência pela ansiedade em participar, ainda que indiretamente, desses eventos, onde todos estão envolvidos em assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim os expedientes dos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol disputar os Jogos da Copa do Mundo Fifa 2014, independentemente das sedes em que realizará essas competições.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de junho de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D3B6A4B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 267/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a contratação, por tempo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde, na estrita hipótese do art. 2º, da lei municipal nº 511/2014, de 15 de maio de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da lei municipal nº 511/2014, de 15 de maio de 2014, que autoriza a contratar, temporariamente, Agentes Comunitários de Saúde, na estrita hipótese de impedimento justificável para a contratação por seleção pública;

CONSIDERANDO os fundamentos do MM. Juiz Titular da Comarca de Fortim, nos autos do processo nº 3695-26.2013.8.06.0078, entendendo que "*eventuais dificuldades na execução e condução dos*

*serviços públicos essenciais do Município **poderá** ser equacionada com a excepcional contratação por prazo determinado...”*;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2027, de 25 de agosto de 2011, que altera o inciso I, do subitem 3.1, da Resolução nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que impõe sejam o *“número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) suficiente para cobrir 100% (cem por cento) da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 (doze) ACS por ESF”*;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 37-IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de pessoal no excepcional interesse público, para atender a necessidade temporária, de conformidade com a lei. E, tendo em vista que essa legislação diz respeito à lei municipal nº 511/2014, de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação temporária nas circunstâncias plenamente justificadas de impedimento para levar a efeito a seleção pública realizada, não afronta a decisão judicial de 1ª instância que veda a prática de qualquer ato relacionado à seleção pública, visto que a contratação que se autoriza não tem o caráter de tempo indeterminado, mas apenas temporariamente para suprir as necessidades do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a contratar, temporariamente, Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da lei municipal nº 511/2014, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de junho de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A118354B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N° 692/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R$ 645.381,49 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R$ 645.381,49 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	26	TRANSPORTE	
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0710	ESTRADAS VICINAIS	
Proj/Atividade	**1041**	**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL**	
Elem.Despesa	**44.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**645.381,49**
Fonte Recursos	015500	Convênio	632.473,86
	010000	Recursos Livres	12.907,63
		Total Dotação	**645.381,49**
Finalidade	*ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO INCRA/MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO.*		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei,
serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Proj/Atividade	**1007**	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
Proj/Atividade	**1036**	**REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DO BALNEARIO**	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	445.381,49
		Total Anulação	**645.381,49**

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2014-2017.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 09 de Junho de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:265D1928

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 06.007/2014 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Junho de 2014, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06.007/2014 - TP, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO POVOADO DE OLHO D´AGUA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, 09 de Junho de 2014.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:674327A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

EDITAL Nº 035/2014

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO ADMITIDOS EM JANEIRO DE 1967 À DEZEMBRO DE 2007 PARA COMPARECEREM NO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Groairas, **Adail Albuquerque Melo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta em 19 de maio de 2011 firmado entre o Município de Groaíras e a Procuradoria do Trabalho do Município de Sobral;

Considerando as recentes solicitações relacionadas à individualização de valores recolhidos ao FGTS, expedidas pela Caixa Econômica Federal;

Considerando, ainda que, no dia 03 de junho do corrente ano, ocorreu uma audiência pública, na Sala de Audiências da Procuradoria do Trabalho, no Município de Sobral, a respeito da individualização do FGTS;

Considerando a necessidade do Município de Groaíras cumprir com os prazos legais.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR todos os servidores deste Município admitidos em Janeiro de 1967 à Dezembro de 2007 para comparecerem no Setor Pessoal da Prefeitura e apresentar documentos e informações necessárias à individualização dos dados junto ao FGTS, na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, Groaíras-Ceará.

2 – O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:AD81BDA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2014

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Guaraciaba do Norte, **EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ARNÓBIO PEREIRA DE OLIVEIRA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ARNÓBIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidor(a), lotado(a)na Secretaria de Administração, onde exerce as atividades de Aux. de Serviços Gerais, matrícula 5315, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a partir de **04 de Agosto de 2014 a 04 de Novembro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de Junho de 2014.

EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C3634AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TP 1006.2/14 - SAF

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1006.2/14-SAF. O Município de Independência-CE, através da Presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que no dia 26 de junho de 2014 às 15:00h, estará realizando licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de serviços de auditoria especializada, conforme projeto básico e demais anexos do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis.

Independência - CE, 11 de junho de 2014

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:F0C7AD39

SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
PP 1405.1/14-STAS REPETIÇÃO DE CERTAME

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1405.1/14-STAS. O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social torna público aos interessados, que no dia 25 de junho de 2014 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o fornecimento de refeições prontas e itens de apoio, conforme Termo de Referência do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis.

Independência - CE, 11 de junho de 2014

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:1C032D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL de Nº 2014/0602.01PGM. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. **CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **08.683.205/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 2014/0526.01DUG**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PÚBLICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0991 04 122 0037 2.088 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00**,** RECURSOS PRÓPRIOS. **DA**

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 02 DE JUNHO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F7EF6C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº 07.655.269/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público o extrato de termo de cooperação técnica resultante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2014 regulamento pelas normas da Lei Federal Nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº 1.220/2014 de 08 de janeiro de 2014 e Decreto Nº 010/2014 de 30 de janeiro de 2014, bem como regido pelos princípios da Lei Nº 8.666/1996 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Compartilhamento de cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha-MARGEMFACIL, conforme especificações do referido termo. **VIGÊNCIA DO TERMO:**A partir da assinatura do termo e terá eficácia de 12(doze) meses, a partir da data efetiva da implantação do Sistema MARGEMFACIL. **EXECUÇÃO DO TERMO:** A execução dos trabalhos de execução e instalação do referido sistema ficará a cargo da Empresa BTG TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.440.072/0001-15
ASSINA PELA EMPRESA: Guilherme Braga Viana Bahia (representante). **ASSINA PELA PREFEITURA:**Francisco Evanildo Simão da Silva (Prefeito) **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** Sem ônus ou encargos para Prefeitura Municipal de Mauriti, desobrigando a municipalidade de qualquer custo ou despesa.
FORO: Eleito a Comarca de Mauriti-Ceará para efeito de questões porventura judiciais, renunciando de ambas as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mauriti-CE, 30 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO GOMES CAVALCANTE
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2D840729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL de Nº 2014/0602.01SME. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **08.683.205/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 2014/0526.01DUG**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PÚBLICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0801 12 122 0302 2.073 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00**,** RECURSOS PRÓPRIOS. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) – ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 02 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:943E4D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL de Nº 2014/0602.01SMS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **08.683.205/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 2014/0526.01DUG**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PÚBLICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0602 10 122 0004 2.023 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00**,** RECURSOS PRÓPRIOS. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) – ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 02 DE JUNHO DE 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F3223F5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.655, DE 14 DE MAIO DE 2014

Altera os parágrafos 1° e 2º e cria os parágrafos 3º e 4º do art. 1º e altera o inciso VIII do art. 4º da Lei n° 1.117 de 28 de dezembro de 1999 e altera o inciso VI, parágrafo 1° do art. 10 da Lei nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 1º da Lei municipal nº 1.117, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, no Município de Morada Nova, o Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 1º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 13.07.90.

"§ 2º O Local de funcionamento do Conselho Tutelar será em prédio próprio do Município, com estrutura adequada para funcionamento do Conselho.

"§ 3º O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será de 8 (oito) horas diárias para todo o colegiado mais regime de rodízio para plantão nos finais de semana no período noturno e nos feriados.

§ 4º Os membros do referido Conselho serão remunerados, e seus vencimentos fixados em Lei Específica.

§ 5º O Regimento Interno do Conselho Tutelar criado por esta Lei, disporá sobre o funcionamento, os pontos básicos para o regime disciplinar dos conselheiros, o processo de escolha dos membros, os requisitos para a candidatura, e outros detalhes mais segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O inciso VIII do art. 4º da Lei nº 1.117, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
(...);
VIII – ter concluído Ensino Médio;

Art. 3º O Art. 6º da Lei nº 1.117, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (REVOGADO).

Art. 4º Os incisos VI do § 1º do art. 10; VI do art. 31; e VI do art. 32, da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, passam a vigorar com a com as respectivas redações, a seguir:

"Art. 10.....
"§ 1º.....
(...);
VI – Secretaria da Assistência Social – SAS;

"Art. 31. .....
(...);
VI - Secretário da Assistência Social;

"Art. 32. ....
(...);
VI - Secretário Adjunto da Assistência Social;

Art. 5º O Capítulo VI do Título III e o *caput* do art. 19 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte denominação e redação:

"CAPÍTULO VI
"DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Art. 19. Compete à Secretaria da Assistência Social – SAS;

Art. 6º O Capítulo III do Título IV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte denominação:

"CAPÍTULO III
"DA PROCURADORIA-GERAL E DA CONTROLADORIA-GERAL

Art. 7º O art. 33 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Ficam criados, na estrutura da Administração Pública Municipal, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município, com as respectivas competências, à seguir, elencadas:

Art. 8º O art. 57 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. As atividades de gestão da Casa do Cidadão e da Ouvidoria, órgãos integrados à Secretaria da Assistência Social, serão exercidas pelo Diretor da Casa do Cidadão.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de maio de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AB3FFE2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.656, DE 21 DE MAIO DE 2014

Institui o Programa EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL, estabelece orientações e procedimentos referentes à execução e ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuarem no âmbito do Programa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal e executado através da Secretaria da Educação Básica do Município de Morada Nova o **Programa EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL** consistente em ampliação da jornada escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para, no mínimo, 08 horas diárias na escola, como forma de assegurar o direito de aprendizagem das crianças e adolescentes e melhorar as condições de crianças em situação de risco.
Parágrafo único. Para fins de implantação do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral de que trata o caput deste artigo, serão selecionados 360 (trezentos e sessenta) voluntários, conforme critérios regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica instituída a Bolsa a título de ajuda de custo, segundo os valores e referências constante do **Anexo Único**, para o atendimento aos objetivos previstos no Programa instituído pelo artigo acima, que será concedida pela Secretaria de Educação Básica a voluntários colaboradores do ato de educar/cuidar das crianças e adolescentes.

Art. 3º. Os voluntários colaboradores atuarão nas Unidades Escolares de acordo com as suas especificidades e as necessidades do referido Programa.

Parágrafo único. Serão contemplados com bolsas a título de ajuda de custo, instituídas pelo art. 2º desta Lei, os voluntários colaboradores com atividades:

I – na elaboração e distribuição da alimentação escolar;

II - no acompanhamento às crianças no transporte escolar;

III – no apoio na organização dos diversos espaços de aprendizagem dentro e fora da escola, assim como nos Laboratórios de Informática e na recepção e controle de alunos;

IV - nas atividades esportivas e culturais de projetos específicos.

Art. 4º. A Bolsa a título der ajuda de custo não gera nenhum vínculo empregatício do Município com o voluntário/colaborador.

Art. 5º. As Bolsas a título de ajuda de custo, na forma da presente Lei, poderão ser concedidas a qualquer época do ano para assegurar o fluxo contínuo dos projetos e ações implementadas pelo programa que terá prazo de vigência de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A Bolsa poderá ser prorrogada desde que não ultrapasse a vigência de 36 (trinta e seis) meses, e poderá ser suspensa em qualquer tempo a interesse da Secretaria de Educação ou do bolsista.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação Básica, que serão suplementadas se forem insuficientes.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.518, de 30 de dezembro de 2009.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de maio de 2014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO de que trata o Art. 2º da Lei nº 1.656, de 21 de maio de 2014.

QUADRO DE VALORES E REFRÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

Bolsa/Atividade:	Escolaridade	Qtd	CH	Valor Bolsa
Voluntário colaborador nas atividades de elaboração e distribuição da alimentação escolar	Alfabetizado	80	04 h/dia	R$ 300,00
Voluntário colaborador na atividade de acompanhamento às crianças no transporte escolar	Alfabetizado	90	06 h/dia	R$ 450,00
Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar.	Ensino Fundamental Incompleto	100	06h/dia	R$ 450,00
Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais de projetos específicos.	Ensino Fundamental Incompleto	10	04 h/dia	R$ 300,00
Voluntário colaborador no apoio as atividades nos Laboratórios de Informática.	Ensino Médio Incompleto	80	04 h/dia	R$ 300,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:98951001

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.657, DE 21 DE MAIO DE 2014

Cria metas de alfabetização de crianças e adultos e institui a gratificação de alfabetização para os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas Metas para alfabetizar todas as crianças na idade certa, considerada até 8 anos de idade, do Município de Morada Nova, cujo projeto vigerá até 31.12.2016.
Art. 2º. Fica instituída a Gratificação de Alfabetização, a ser conferida a todos os professores titulares das turmas do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) anos do Ensino Fundamental e coordenadores pedagógicos que acompanham as referidas turmas.

Parágrafo único. Serão contemplados também com a Gratificação de Alfabetização os docentes das turmas multiseriadas até o 3º(terceiro) ano do ensino fundamental, bem como as turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º (primeiro) segmento.

Art. 3º. Para efeito da referida Gratificação serão considerados os resultados das avaliações externas divulgados através do **SPAECE AlFA,** realizado pelo Estado do Ceará, para os alunos do 2º (segundo) ano do ensino fundamental e pela **Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA,** realizada pelo MEC, para as turmas do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. As turmas do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental e as de Educação de Jovens e Adultos – EJA, do 1º (primeiro) segmento serão avaliadas através de provas aplicadas por um grupo de Pedagogos da equipe técnica da Secretaria da Educação do município.

Art. 4º. O valor da referida Gratificação de Alfabetização será no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) devendo ser conferida anualmente após a publicação dos resultados oficiais das avaliações.

Art. 5º. A Gratificação ora instituída, tipo "*pro labore faciendo*", não se incorpora a vencimentos ou proventos; não servirá de base de cálculo de nenhuma outra vantagem, e não servirá de base de contribuição para o Regime Próprio do Servidor beneficiário.

Art. 6º. Os critérios e condições de concessão da gratificação ora instituída serão disciplinados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a ser editado em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Educação oriundos do – FUNDEB 40% (quarenta por cento).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá até 31.12.2016.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de maio de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D0399604

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.658, DE 21 DE MAIO DE 2014

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.645, de 18.12.2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.645/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A concessão de alimentação será realizada através de ajuda de custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para cada profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.645/2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de abril de 2014.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de maio de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C1296CDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 690/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 64, inciso II, e Lei nº 477/2011, de 28 de novembro de 2011, e
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995, alterada pela 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" **os dias 12, (quinta-feira) 17, (terça-feira) e 23, (segunda-feira) do mês junho de 2014**, por ocasião dos jogos da Copa do Mundo de 2014.
Art. 2º - Estão excetuados do **PONTO FACULTATIVO** os seguintes serviços essenciais:

a) Serviços de saúde; (Hospital)
b) Serviços de limpeza pública;

Art. 3º - As Unidades Básicas de Saúde, funcionarão no horário de 07:00 às 11:00hs.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2BB32777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014052601SEDUC

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JERRINALDA DANTAS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2014052601SEDUC, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - REALIZAÇÃO DO II ARRAIÁ DA PAZ
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014

Homologado para: CLEIVE R R PAULINO - ME, C.N.P.J. nº 08.374.451/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.910,000 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

JERRINALDA DANTAS SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Autoridade Competente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A028E434

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014052601SEDUC

A(O) , por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2014052601SEDUC. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - REALIZAÇÃO DO II ARRAIÁ DA PAZ
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 09/06/2014

Adjudicado para: CLEIVE R R PAULINO - ME, pelo menor lance de R$ 35.910,000 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERRINALDA DANTAS SILVA, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - REALIZAÇÃO DO II ARRAIÁ DA PAZ
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014

Homologado para: CLEIVE R R PAULINO - ME, C.N.P.J. nº 08.374.451/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.910,000 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) .

PARAMOTI - CE, 10 de Junho de 2014

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:69D39841

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 2014061001 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 27/06/2014 às 08h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº **2014061001 – SEINFRA,** cujo objeto é Construção de Calçamento em Pedra Tosca nas Ruas Orleans Farias, Luiz Chicute e Prefeito Wilson Sampaio. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 10 de Junho de 2014.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2746CC40

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 2014061002 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 27/06/2014 às 11h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº **2014061002 – SEINFRA,** cujo objeto é Urbanização das Margens do Açude Porcinato 2ª (segunda) etapa na sede do Município de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 10 de Junho de 2014.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:330BD8D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.13.05.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 13 e 14/05/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse do Município de Quixeré, no Tribunal de Justiça, no Tribunal de Conta dos Municípios e participar de Reunião na Empresa COPERSHOES, sobre instalação da mesma (Fábrica de Tênis) neste Município de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EA43948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.26.05.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Ruberlandio José Silva, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 26 e 27/05/2014 com a finalidade de, transportar Sr(a) Sec. do Planejamento e Captação de Recursos- Antônio de Sousa para Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A19D1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.30.05.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 30/05/2014 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse da Municipalidade (ESPLAM e CEF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DECFF0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.30.05.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 30/05/2014 com a finalidade de, transportar Prefeito para Fortaleza-Ce (ESPLAM, e CEF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEC37AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.02.06.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02 e 03/06/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (02-Esplam e Sec. das cidades, 03- Esplam e Sec. do Desenvolvimento Agrário), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6361DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.02.06.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02 e 03/06/2014 com a finalidade de, transportar Prefeito para Fortaleza-Ce (02- Esplam e Sec. das Cidades, 03-Esplam e Sec. do Desenvolvimento Agrário), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57398D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.02.06.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Ruberlandio José Silva, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02 e 03/06/2014 com a finalidade de, transportar Sr(a) Sec. do Planejamento e Captação de Recursos- Antônio de Sousa para Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1810866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA E CUSTO Nº. 001.04.06.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02 (duas) ajuda(s), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Brasília-DF, no(s) dia(s), 04 e 05/06/2014, com a finalidade de, participar de Reunião no Ministério da Integração e Reunião com Deputado Danilo Forte, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69E45B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.05.06.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06/06/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse do Município de Quixeré junto ao TCM, SEDUC e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:457042DE

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.02.06/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glérison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s)

02/06/2014, com a finalidade de, participar de Reunião dos Jogos Escolares 2014, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A6DBFD5

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.06.06/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glérison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 08/06/2014, com a finalidade de, acompanhar a Seleção de Basquete do Município de Quixeré para participar do 62º Campeonato Cearense de Basquete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2014.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:731B2108

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.09.06/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glérison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 10/06/2014, com a finalidade de, participar de audiência no Gabinete do Deputado Mauro Filho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2014.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F131B899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.06/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06/06/2014 com a finalidade de, tratar de assuntos mencionados ao Pró-Cidadania e sobre lotação de Policiais Civis neste Município de Quixeré-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:121946F9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 003.09.05/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Miécio de Lima Almeida, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) ajuda de custo(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/05/2014, com a finalidade de Resolver assuntos na MECANORTE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2014.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:742B5C83

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.05.06/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Francisco Osvaldo Honorato, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de

Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s) 05/06/2014 com a finalidade de, resolver assuntos da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2014.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D823503

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 006.02.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 05(cinco) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 02 à 06/06/2014, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E48F166

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.02.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Batista de Deus Filho, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 02 e 03/06/2014, com a finalidade de, transportar alunos para Cursos à noite, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52B2B370

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.02.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araújo Lima, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 04,05 e 06/06/2014, com a finalidade de, transportar alunos para Cursos à noite, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C6E4BD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.03.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Edvania de Brito Martins , ocupante do cargo de Assessora do Planejamento,Coordenação e Avaliação, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/06/2014, com a finalidade de, participar do 4º Encontro das Comunidades de Aprendizagem, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6105C1DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.03.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Gleydson de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/06/2014, com a finalidade de, participar do 4º Encontro das Comunidades de Aprendizagem, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6669ECFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.04.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Rozicleide de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaiçaba-Ce, no(s) dia(s), 06/06/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAB5C1BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.04.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria do Socorro Lima, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaiçaba-Ce, no(s) dia(s), 06/06/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7952F7EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.04.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Gecilda Maria da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaiçaba-Ce, no(s) dia(s), 06/06/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:412E7B64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.04.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria do Socorro Lima, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaiçaba-Ce, no(s) dia(s), 06/06/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4536DFBF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.16.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/05/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70371851

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.16.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/05/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E8AEBCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.09.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/05/2014, com a finalidade de, participar de Curso de Urgência e Emergência (Escola de Saúde Pública), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:502FC0FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.09.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/05/2014, com a finalidade de, transportar equipe de Saúde para participar de Curso de urgência e emergência (Escola de Saúde Pública), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06CB4137

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.13.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/05/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:979C9044

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.07.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luzia Ribeiro Nascimento, ocupante do cargo de Vigilante, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08 e 09/05/2014, com a finalidade de, realizar conferência de recebimento de medicação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC9AAB6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.07.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Eurico de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08 e 09/05/2014, com a finalidade de, realizar carregamento e descarregar medicamentos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6147283A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.08.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2014, com a finalidade de, deslocamento para a cidade de Fortaleza para conduzir o Secretário de Saúde a Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20157E00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 011.08.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maurício Francisco de Matos, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2014, com a finalidade de, transportar paciente para ICC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3F213BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 012.08.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Misaélia Melo Vidal, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2014, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D8DCA38

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 013.08.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2014, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9533186

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.12.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/05/2014, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95C76283

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.12.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/05/2014, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5DDAD56

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.12.05.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11/05/2014, com a finalidade de, buscar equipe de Enfermagem que estavam participando de Curso na Escola de Saúde Pública, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de maio de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C46D4119

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.06.06.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Luiza Lima Oliveira Moraes, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Vig. Sanitária, Epidemiologia, Controle de Endemias, Zoonozes e Vig. Ambiental, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/06/2014, com a finalidade de, participar de Curso de Aperfeiçoamento em Rede de Frio e Imunobiológicos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:159B0D11

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.05/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13 e 14/05/2014 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto ao ESPLAM, CASA CIVIL e SEC. DAS CIDADES, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E5B921E

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.06/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/06/2014 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto a SEC. CIDADES, SDA e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6522C06

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.06/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09 e 10/06/2014 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto a GIDUR, SEC. CIDADES, CASA CIVIL, COGERH, SDA e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA600EB0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-03.06.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Rudicléia de Sousa, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Geração, Emprego e Renda, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 03 e 04/06/2014, com a finalidade de, participar de Seminário para Capacitação de Educadores, Gestores, Pesquisadores, Lideranças Comunitárias, Operadores do Direito, entre outros, no tocante à pessoa com deficiência, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7D6AAD4

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007-04.06.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Saúde de Lima Brito, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Administração Finanças, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04 e 05/06/2014, com a finalidade de, participar de Seminário para Capacitação de Educadores, Gestores, Pesquisadores, Lideranças Comunitárias, Operadores do Direito, entre outros, no tocante a pessoa com deficiência, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEC12BCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 101/2014, DE 10 DE MAIO DE 2014

Dá nova nomenclatura ao cargo que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Agente Rural o atual cargo da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE. de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Técnico em Agropecuária o direito à conversão do cargo a que se refere ao art. 1º, sem prejuízo dos direitos e vantagens.

Art. 3º As atribuições dos ocupantes do cargo de Agente Rural serão regulamentadas por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4º Para o exercício das atividades do cargo de Agente Rural se faz necessário bacharelato em Engenharia Agrônoma ou formação técnica de Tecnólogo ou Técnico em Agropecuária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dez (10) de maio de dois mil e quatorze (2014).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CAF6403D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°17

DECRETO Nº 17 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Declara dias de ponto facultativo em virtude dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas no art. 52, inc. I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município/LOM e,

Considerando a realização da Copa do Mundo da federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014 no Brasil – Copa do Mundo de 2014, da qual participará a Seleção Brasileira;

Considerando o disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº12.663, de 5 de junho de 2012, que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo nos dias de jogos da Copa do Mundo;

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essências de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo;

Considerando ainda ser o futebol uma 'paixão brasileira', razão maior de ser a Copa o Mundo-FIFA/2014 sediada no Brasil, onde todos almejam assistir as apresentações dos jogos da Seleção Brasileira durante as fases da Copa;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, nos dias de:
I - realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, que dar-se-á da seguinte forma:
a) no dia 12 de junho(quinta-feira) a partir da 12h00min;
b) no dia 17 de junho (terça-feira), a partir das 12h00min e,
c) no dia 23 junho (segunda-feira), a partir das 12h00min;
II - nas demais fases, ocorrendo jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o ponto facultativo dar-se-á a partir das 12h00min dos respectivos dias úteis em que os jogos forem realizados.
Art. 2º. Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, referidos no art. 1º, inc. I e II, respectivamente deste Decreto, o horário de expediente será ininterrupto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

São Benedito, em 09 de junho de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C86E4D25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO V

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº002/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas na Lei Orgânica do Município/LOM, bem como o previsto na Lei Municipal nº 869/2013, de 20 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 02/2014, de 23 de janeiro de 2014:

Considerando a homologação e divulgação do resultado remanescente da Seleção Pública Simplificada (Edital nº002/2014 e Retificação I e II, do Edital nº002/2014), devidamente publicados no átrio da Prefeitura Municipal no dia 18 de março de 2014, bem assim no site: www.diariomunicipal.com.br, na edição nº0897 de 19 de março de 2014, no átrio da Prefeitura Municipal de São Benedito, nas Secretarias Municipais e no NAEC.
Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013 e o Decreto nº 02/2014, de 23 de janeiro de 2014.
Considerando a necessidade de contratação de servidores para provimento do quadro temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito.
Considerando que restou pendente a publicação e posterior nomeação para os aprovados aos ocupantes dos cargos públicos de auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços gerais e vigias, fase a promulgação e sanção da Lei Municipal nº878 de 08/ 04/2014, que instituiu em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de todos os ocupantes dos cargos públicos de auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços gerais e vigias, com a consequente readequação de sua remuneração proporcional à nova carga horária.

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam convocados os candidatos remanescentes aprovados/aptos respeitando a ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada relacionados no Anexo I, do Edital nº002/2014 e Retificação I, do citado Edital, para provimento do quadro temporário de Pessoal da Secretaria de Educação, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-00, telefone: (88) 3626-1347, São Benedito/CE, e/ou da Secretaria correspondente no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os convocados deverão comparecer pessoalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação por Edital, afixados na Prefeitura Municipal e demais Secretarias, bem como site: www.diariomunicipal.com.br.

Art. 2º. A convocação dos candidatos **aprovados** na Seleção Pública Simplificada, dar-se-á de forma parcial, relativo ao número de vaga previstas no Edital e no interesse da Administração ou respectiva Secretaria Municipal, podendo se proceder além dos candidatos aprovados à convocação dos candidatos classificáveis na ordem decrescente apurada pelo resultado cf. o disposto no Cap. VI, item 6.1 do Edital 002/2014, e relação anexa a este Edital:

Art. 2°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, conforme exigência contida na cláusula 10.3 do Edital n.º 002/2014: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de última votação, comprovante de residência, certificado de reservista, registro no Conselho de Classe em caso da função temporária ser regulamentada por lei, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, cópia do documento que comprove escolaridade mínima para o exercício da função temporária, cópia dos documentos que comprove a conclusão dos cursos exigidos como pré-requisito quando o função temporária exigir, certidão de casamento e certidão dos dependentes.

Art. 3°. Se o candidato não apresentar a documentação exigida no art. 2°, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, será eliminado da seleção pública simplificada, perdendo o direito de ser contratado para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4°. Após a apresentação de toda documentação, o candidato será contratado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

Art. 5°. Se o candidato não comparecer no prazo especificado no art. 4º, perderá o direito de ser contratado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 29 de abril de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9C10F60C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140609001. PREGÃO PRESENCIAL Nº. **05.010/2014-PP**. Objeto: a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A DEMANDA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E TIPO PASSEIO PARA USO DA SECRETARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE(EPIDEMIOLÓGICA) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE DE SÃO BENEDITO-CE**. Valor Global de R$ **R$ 211.900,00** (Duzentos e Onze mil e Novecentos reais). Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
Dotações orçamentárias:
Dotações orçamentárias: 0502.10.302.1007.2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Dotações orçamentárias: 0502.10.305.1006.2.056 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE(EPIDEMIOLÓGICA).
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotações orçamentárias: 0501.10.122.0402.2.045 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SECRETARIA.
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sra. **YANDRA CARLA DE VASCONCELOS** e de outro lado a empresa **INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** , representada pelo Sr. Francisco José Freitas Martins. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014. Data do Contrato: 09 de Junho de 2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8CFBAE1C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140609002. PREGÃO PRESENCIAL Nº. **05.010/2014-PP**. Objeto: a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A DEMANDA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E TIPO PASSEIO PARA USO DA SECRETARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE DE SÃO BENEDITO-CE**. Valor Global de R$ **R$ 64.600,00** (Sessenta e Quatro mil e Seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
Dotações orçamentárias:
Dotações orçamentárias: 0502.10.302.1007.2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Dotações orçamentárias: 0502.10.305.1006.2.056 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE(EPIDEMIOLÓGICA).
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotações orçamentárias: 0501.10.122.0402.2.045 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SECRETARIA.
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sra. **YANDRA CARLA DE VASCONCELOS** e de outro lado a empresa **MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, representada pelo Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 . Data do Contrato: 09 de Junho de 2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5D916202

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.370, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Poder Executivo

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas publicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria do Trabalho e Ação Social de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.

Art. 2º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º. O entendimento dos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Tabuleiro do Norte - Ceará será feito através de políticas nas áreas Social, Educacional, Saúde, Esporte, Cultura, e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

Art. 4º. Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência, àquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas às pessoas com deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de pessoas com deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às pessoas com deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembleia de escolha de representantes das sociedades civis, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titulares e suplentes, em caso de vacância ou termino do mandato;
XII - eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferencia Municipal a cada dois anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I - cinco (05) membros, representando o Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- Poder Legislativo Municipal.
II - cinco (05) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência ou reunião ampliada.

§ 1º. Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º. Os representantes das entidades civis, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferencia ou reunião ampliada, convocados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 8º. Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmo procedimentos e exigências.

§ 1º. O mandato é de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

§ 2º. A função dos membros do Conselho é considerada de interesse publico relevante e não será remunerado.

§ 3º. A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 9º. Perderá o mandato o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - apresentar renuncia ao conselho:
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 10. Para o funcionamento administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Município poderá ceder servidor, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 13. Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em beneficio das pessoas com deficiência;
II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III - liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das pessoas com deficiência, nos termos da resolução do Conselho;
IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, segundo resoluções do Conselho;
V - gerir os recursosdoFundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 14. O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.

Art. 15. Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com servidores cedidos pelo Município através da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 16. Fica o Poder Publico Municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CAFB482C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.371, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Poder Executivo

Cria os componentes do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n°11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto n° 6.272, de 2007, Decreto 6.273, de 2007, e Decreto n° 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2°. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável a realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1°. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2°. É dever do poder público, além das previstas no *caput* deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade.

Art. 3°. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4°. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilo de vida saudáveis;
V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5°. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6°. O Município de Tabuleiro do Norte – Ceará deve empenhar-se na promoção da cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo, assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada**.**

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7°. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8°. O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9°. São componentes municipais do SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e Vereadores representantes das comissões de seguridade social e família e educação, cultura, desporto e lazer da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrario, e em especial a Lei Municipal nº 471, de 17.03.1995, a Lei Municipal nº 761/2003, de 10.10.2003 e a Lei Municipal 1.332, de 27.11.2013, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EBCB6F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.372, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.255.218/0001-97 e situada a Rua Batista Maia, 4319.

Art. 2º. A ajuda financeira, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas de divulgação e outras despesas para a organização do evento.

§ 1º.A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a **Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a prestação de contas.

§ 2º.A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3337E85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.373, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para o custeio da impressão do livro "*Olímpio Maia, uma trajetória de vida*", no valor de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais) de Aliane Carla Gadelha de Castro, inscrita no RG nº 2005014020787 SSPDS e no CPF de nº 806.882.333-68, com endereço a Rua Batista Maia 04940, nesta cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. A ajuda financeira, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária no custeio da impressão de 1.000 (mil) exemplares do livro ***"Olímpio Maia, uma trajetória de vida"***.

§ 1º.A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e Aliane Carla Gadelha de Castro, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a prestação de contas.

§ 2º.A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E5988B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 658/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ALNELI COSTA LIMA,** Coordenadora do PMAQ, mat. 1439, CPF Nº 746.095.303-25 e RG 2876862-94 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3928, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso de Capacitação em Urgências e Emergências dos Profissionais da Rede SUS, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará, de 06 a 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3B3DADB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 659/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA VALCICLÉA SOARES DE OLIVEIRA,** Coordenadora da Saúde Bucal, mat. 2387, RG Nº 3003091-95, CPF Nº 881.873.063-00, residente à Rua Capitão José Rodrigues n º 4213, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso de Capacitação em Urgências e Emergências dos Profissionais da Rede SUS, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará, de 06 a 08 de junho do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F51D470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 660/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o (a) paciente Raimunda Alexandre da Silva, ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na Ducato de Placa HYB 2096 e a RN Laura Iasmim Dantas de Jesus, ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, na Ambulância de Placa HYB 2096, nos dias 06 e 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BD8D3E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 661/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO,** Gerente de Núcleo de Proteção Social, mat. 4220, CPF 139.545.803-06, RG 2008392135-9 SSP-CE, residente a Rua Dr. Gaspar de Oliveira Nº. 1541, Limoeiro do Norte, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Oficina: Trabalho Social com a Família, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 62,62** (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:36A10432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 662/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO,** Auxiliar Administrativo, mat. 1030, CPF 816.826.463-00, RG

2001010130453 SSP-CE, residente a Rua germano Noronha, 4108, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do I Encontro Informativo entre os contemplados com a Linha de Ação Jovem Bolsistas, no dia 09 de junho do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:31DEC543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 663/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA RABELO NOBRE,** Assistente Social, mat. 3438, CPF 845.644.403-06, RG 2008071033-0 SSP-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4860, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Oficina: Trabalho Social com a Família, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:74DE5C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 664/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ZIRLEIDE LIMA BRASIL**, Psicóloga, mat. 4245, CPF 948.737.205-91, RG 39.174.167-6 SSP-SP, residente no Sítio Cajueiros, neste Município, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Oficina: Trabalho Social com a Família, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9089A04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 665/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ROSICLÉA XAVIER LIMA**, Motorista A/B, mat. 3538, CPF 733.827.523-87 e RG 2850939-94, residente à Rua Raimundo Maia Gondim, 3854, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Oficina: Trabalho Social com a Família, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D936ADF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 666/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o(a) paciente RN Laura Iasmim Dantas de Jesus, ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, na Ambulância de Placa HYB 2096, no dia 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:135EC891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 667/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo equipe de basquetebol, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7C84D897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 668/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RAFAEL DANIEL LINHARES DE PAIVA, v**igia, mat. 3809, CPF 637.256.653-20 e RG 98097151174 SSPDS/CE, residente na Travessa Pedro Xavier nº 065, Centro, nesta Cidade, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, para viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando a equipe de basquetebol, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3B8B58F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 669/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 06 e 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 70,28** (setenta reais e vinte e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima

mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F9E8B40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 670/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o(a) paciente *José Emanuel Tavares*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância, de Placa NVD 3550, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AEC3CA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 673/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo paciente José Emanuel Tavares, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância, de Placa NVD 3550, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CA02BCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 674/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o (a) paciente Geilson Maia Gomes, ao Hospital Sarah Kubitschek, na AV. Juscelino Kubitschek, 4500 – Siqueira, na Ducato de Placa HYB 2096, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:17A0CF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 648/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 348/2014 de 28.05.2014 e Parecer Jurídico n° 124/2014 de 02.06.2014,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA DAS BROTAS FERREIRA COSTA**, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve inicio em 28.05.2014 e término em 23.11.2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:29F2613A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 672/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a indicação de servidores para dar suporte às ações das secretarias das escolas municipais, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de dar suporte às ações da secretaria da escola, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades de sua unidade,

RESOLVE**:**

Art. 1°. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuais funções, responderem pelas atividades de Secretária(o) Escolar:
Edileuza Freitas Pinto, na EEF Antonio Alves Maia;
Ana Paula de Lima da Silva, na EEF Nossa Senhora de Fátima e Creche Mãe Francisca;
Elane Rodrigues Gondim, na EEB Senhorinha Oliveira Gondim e na EEF Maria Santa Freire;
Jurandir Climério da Costa, na EEB Erundina Nunes Malveira, EEB José Bizerra de Lima e EEB Daniel Alexandre da Costa;
Celisângela Nogueira Gondim, na EEF Raquel Monteiro Chaves e Creche Tia Anália Cândido;
Maria Miraci de Lima, na EEB Ângelo Silvestre de Brito e na EEF Antonio Alves de Oliveira;
Raimundo Uraktan Gadlha, na EEB Climério Josino Maia, EEB Acelino Maia e Creche Tia Raquel Alexandre;
Naiana Freire de Souza, na EEF Pedro Moreira de Souza, Creche Pingo de Gente e EEB Padre José Augusto Régis Alves.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F2FE45A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON a Senhora CECÍLIA GUERREIRO RAULINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2014, da Comissão designada pela Portaria Nº 537, de 16 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgada a Senhora **CECÍLIA GUERREIRO RAULINO DE OLIVEIRA,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D19E889F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON ao Senhor RAIMUNDO NERES MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2014, da Comissão designada pela Portaria Nº 537, de 16 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgado ao Senhor **RAIMUNDO NERES MACHADO,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:64D07E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON a Senhora SÂNIA MOREIRA VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2014, da Comissão designada pela Portaria Nº 537, de 16 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgada a Senhora **SÂNIA MOREIRA VIANA,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:062288AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Determina o embargo das obras irregulares, criando área de jardim na via pública Acelino Maia, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do art. 182, da Constituição Federal, combinado com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 882/2006 - Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Rural de Tabuleiro do Norte, e com fundamento ainda no Processo Administrativo Nº. 149, de 15.03.2013,

CONSIDERANDO, que a acessibilidade, para fins da legislação, especialmente a urbanística, deverá ser compreendida como a possibilidade e a condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, por todos os indivíduos, com segurança e autonomia, em edificações, espaços, mobiliários, equipamentos e elementos urbanos, de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO, ainda que é declarada infração toda a ação ou omissão contrária a lei ou regulamentos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica embargada a execução das obras de construção do jardim que obstrui e dificulta o acesso de veículos, o livre acesso e circulação de pedestres na Rua Acelino Maia, Bairro Centro, desta Cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte – Ceará, em frente ao imóvel pertencente ao Senhor **ALEXANDRE SUCUPIRA MAIA**, que deve demolir a construção irregular do jardim e desobstruir a **via pública**.

Art. 2º. Fica desde já, convocado para no prazo legal, o infrator acima mencionado efetivar a desobstrução do jardim que adentra a via pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junh de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DCC2937B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 90, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à cidade de Guaraciaba – CE, para participar de Evento Oficial, que se realizará no dia 11/06/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **EVILAQUES ARAUJO DA SILVA**,inscrito no CPF sob o N° 790.748.123-68, residente na rua Alberto Fontenelle, ocupante do Cargo de Vice Prefeito Municipal para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 10/06/2014

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 totalizando R$ 300,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B6E7C9FD

